



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.037/17
DE 27 DE MARÇO DE 2017

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º - IV e VI da Lei nº 2.704/16 de 28/11/2016, que autorizou a Prefeitura a realizar a abertura de créditos suplementares, provenientes de excesso de arrecadação e a transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI artigo 167 da CF.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.100,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082420021.2.022	SUBVENÇÕES SOCIAIS - APAE		
3.3.50.43.02.11	- Subvenções Sociais	c/3493	CA 500-0052
Fonte 2	a Suplementar.....		R\$ 20.100,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante no Artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação proveniente de rendimentos de aplicação financeira na forma do artigo 43, inciso I e II da Lei 4.320/64 e por anulação total da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082420021.2.022	SUBVENÇÕES SOCIAIS - APAE		
3.3.50.43.02.11	- Subvenções Sociais	c/3492	CA 500-0007
Fonte 2	a Anular.....		R\$ 20.000,00

A SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R\$ 100,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 27 de março de 2017


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.


Fumio Moniwa
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito